



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo pick-up devidamente emplacado, "0 km" (zero quilometro), ano e modelo mínimos 2022/2023, adaptado com implemento do tipo cesto aéreo, conforme detalhes constantes nesse Termo de Referência e demais anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos desta municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo pick-up com cesto aéreo para uso das atividades da Secretaria Municipal de Serviços. Esta contratação se faz vital para melhoria da prestação dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública, promovendo as reposições, correções, alterações e substituições que se fazem necessárias na medida que as demandas surgem, conforme cada especificidade.
- 2.2. Portanto, é indiscutível a necessidade iminente da prestação de serviços especializados para a imediata manutenção (corretiva e preventiva) do nosso Parque de Iluminação Pública. Dentre as necessidades existentes, destacamos ao menos as seguintes:
 - 2.2.1. Modernização com a troca para luminárias mais eficientes e certificadas;
 - 2.2.2. O alto índice de pedidos e/ou reclamações para reparo e/ou substituições, formulados pelos munícipes, e;
 - 2.2.3. O alto índice de reclamações e pedidos de reparos e/ou substituições formulados pelos representantes do comércio e da indústria local, em face da segurança pública.
- 2.3. Assim, é cristalino que, necessitamos diminuir este déficit na manutenção e propiciar uma melhora energética de aproximadamente 400 (quatrocentos) pontos existentes no Parque de Iluminação Pública de nosso município.
- 2.4. No caso em questão, a demanda gira em torno da necessidade que se tem em prover luz ou claridade artificial aos logradouros públicos, no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais. Incluem-se neste conceito os logradouros públicos que necessitam de iluminação permanente no período diurno.
- 2.5. Classifica-se como Iluminação Pública o fornecimento de energia elétrica para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transporte coletivos, e outros logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso, cuja responsabilidade pelo pagamento das contas e pelas demais obrigações legais, regulamentares e contratuais seja assumida, exclusivamente, por Pessoa Jurídica de Direito Público.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. CONSIDERANDO que a demanda envolve manutenção de postes da rede de iluminação pública, e que, os mesmos possuem cerca de até 10m de altura, logo, para que se possa ter acesso aos itens que precisam ser reparados ou substituídos, faz-se necessário um equipamento que alcance essa altura com ao menos a capacidade de alocar 01 profissional da área específica, o qual realizará os serviços IN LOCO.
- 3.2. Nesse entendimento, é inafastável que seja utilizado minimamente 01 (um) veículo tipo caminhonete/pick-up equipado e adaptado com cesto aéreo conforme descrições que apresentaremos a seguir:

3.3. Veículo com no mínimo as seguintes características:

- 3.1.1. Veículo novo, tipo caminhonete, chassi e cabine simples, zero km, ano/modelo mínimo 2022/2023, movido a diesel, com câmbio manual, ar condicionado e demais elementos descritos no item 3.4.2 – PLANILHA DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.4. Equipamento com no mínimo as seguintes características:

- 3.4.1. Equipado com 01 (um) cesto aéreo novo, e itens complementares, com capacidade mínima para 136 kg; altura de trabalho de no mínimo 10 m, alcance mínimo horizontal:
- 4.6 metros; comando instalado no cesto; 01 conjunto de sapatas estabilizadoras(traseiras) instalado no chassi com válvula de retenção pilotada; proteção do comando do cesto; ancoragem para cinto tipo paraquedista; carroceria construída com tubos de aço carbono fosfatizado a quente; assoalho em alumínio; armário lateral em fibra/alumínio (2.6mts); assoalho em alumínio; suporte para cone; suporte para escada.

3.4.2. **PLANILHA DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo com no mínimo as seguintes características: <u>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CHASSIS CABINE SIMPLES</u> , tração 4x4, nova, ZERO KM, ano modelo 2022/2023 para primeiro emplacamento, pintado na cor branca sólida ou prata, no padrão original de fábrica e de linha de produção; motor movido a diesel, com dimensão mínima de 2.200 cm ³ , potência mínima 160 cv, com 04 (quatro) cilindros; câmbio manual de 6 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré; capacidade de carga mínima de 1.000 kg, distância entre eixos mínimo 3,080 m e PBT (Peso Bruto Total) de no mínimo 1900 kg; sistema de freio a disco nas rodas dianteiras e a disco ou tambor nas rodas traseiras, com ABS; direção hidráulica; sistema elétrico de 12v com bateria com potência mínima de 60 amperes; ar condicionado; travas das portas e vidros elétricos; alarme com fechamento de portas e vidros; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; protetor de cárter; tapetes de borracha para o interior; rodas originais em aço estampado mínimo aro 16", conforme catálogo do fabricante; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e também todos os exigidos	UNID	01



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços



	pelo CONTRAN.		
2	<u>EQUIPADO COM 01 (UM) CESTO AÉREO NOVO, E ITENS COMPLEMENTARES</u> , com capacidade para 136 kg; altura de trabalho de 10 m, alcance mínimo horizontal: 4.6 metros; altura até a base da cesta: 8.5 metros; ângulo de abertura: 157º, comando instalado no cesto; 1 conjunto de sapatas estabilizadoras(traseiras) instalado no chassi com válvula de retenção pilotada; proteção do comando do cesto; ancoragem para cinto tipo paraquedista; conforme norma ABNT NBR 16092/12 e adequada à NR-12; sistema de nivelamento automático; lança com válvula holding, horímetro. Isolamento: 46 KV – Classe c; carroceria construída com tubos de aço carbono fosfatizado a quente; assoalho em alumínio; armário lateral em fibra/alumínio (2.6OMTS); assoalho em alumínio; suporte para cone; suporte para escada. Deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado em nome da contratante.	UNID	01

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

- 4.1. O equipamento deverá ser entregue nas mesmas especificações indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste termo de referência;
- 4.2. O a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente;
- 4.3. Às normas e especificações constantes neste termo de referência;
- 4.4. Às normas do INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- 4.5. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- 4.6. Às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- 4.7. O equipamento entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reconcondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 4.8. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 4.9. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no termo de referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista na lei 14.133/2021;
- 4.10. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços



4.11. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

- 4.11.1. O fabricante é o responsável pela produção/montagem do bem, de acordo com as características estabelecidas no presente termo de referência, bem como todas as exigências técnicas e de segurança de- findas pelas respectivas entidades competentes;
- 4.11.2. O contratado é o responsável exclusivo, para cobertura das garantias referentes aos veículos e seus equipamentos acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização);
- 4.11.3. O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela;
- 4.11.4. O fornecedor em conjunto com o fabricante deve garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da Comissão de Recebimento;

4.2. GARANTIA

- 4.2.1. O licitante vencedor a ser contratado deverá fornecer junto com os bens a serem adquiridos documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em nome do fabricante a garantia técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada em todas as unidades da federação para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização do(s) veículo (s), sendo que a garantia deverá ser total, sem ressalvas em relação aos acessórios instalados pela empresa, com cobertura aos seguintes quesitos:
- 4.2.2. Garantia Total de 12 meses: original de fábrica com as respectivas modificações exigidas se for o caso;
- 4.2.3. Garantia Total de 12 meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos se for o caso;
- 4.2.4. O prazo inicial de garantia será contado a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do(s) veículo(s);
- 4.2.5. É vedado à empresa contratada opor qualquer restrição de garantia com base em regras praticadas aos demais consumidores constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento, haja vista que o presente Termo de Referência prevê garantias diferenciadas cuja participação da empresa no certame citatório configura na aceitação plena de suas condições;
- 4.2.6. A garantia deverá abranger qualquer tipo de oxidação.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços

- 4.2.7. A Contratada após acionada a garantia deverá retirar o(s) veículo(s) no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas e devolvê-lo após as devidas correções em até 5 (cinco) dias úteis;
- 4.2.8. A Contratada deverá transportar os veículos em Plataforma Guincho/Prancha para as devidas correções e devolvê-los nas mesmas condições de transporte sem ônus para a Contratante.

4.3. PRAZO DE ENTREGA

- 4.3.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura da Ordem de Fornecimento, justifica devido o decreto de encerramento de exercício em anexo.

4.4. LOCAL DE ENTREGA

- 4.4.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo o prazo de entrega, excepcionalmente, ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração.
- 4.4.2. O objeto deverá ser entregue no endereço supracitado sem nenhum ônus para o Município.
- 4.4.3. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

4.5. DO RECEBIMENTO

- 4.5.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos veículos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo e Edital;
- 4.5.2. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com a Lei 14.133/21, da seguinte forma:
- 4.5.3. Provisoriamente, na apresentação dos veículos, acompanhados das devidas Notas Fiscais do Fabricante e da Contratada, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pelo SEMSU, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.
- 4.5.4. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos veículos e conferência das especificações solicitadas e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será atestada pelo SEMSU.
- 4.5.5. A Contratante rejeitará o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços

- 4.5.6. A Contratada deverá, no ato da entrega apresentar Certificado de Garantia Técnica, sendo que a não apresentação do mesmo acarretará o não recebimento.
- 4.5.7. A Contratada deverá na entrega do veículo apresentar a Nota Fiscal de fornecimento e a Nota Fiscal do Fabricante/Montadora do veículo, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pelo SEMSU.
- 4.5.8. A não apresentação das notas fiscais conforme subitem 4.5.7, acarretará o não recebimento do veículo pela Contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

5.1. CONTRATANTE

5.2. AS obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, em norma própria e as seguintes:

5.3. São obrigações do CONTRATANTE:

- 5.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.3.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.3.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 5.3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.3.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES (PGM ou PROJUR) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.3.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.3.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada.
- 5.3.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços

- 5.3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.3.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3.14. Cumprir fielmente os termos e cláusulas fixadas no Termo de Referência ou Projeto Básico e seus Anexos que originaram esse contrato.

5.4. CONTRATADA:

- 5.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 5.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.4.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos minimamente listados nesse contrato (ITEM 5);
- 5.4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.4.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 5.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços

- 5.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 5.4.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 5.4.15. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR – TERMO DE REFERENCIA e/ou PROJETO BÁSICO.
- 5.4.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.4.17. Cumprir fielmente os termos e cláusulas fixadas no Termo de Referência e Anexos que originaram esse contrato.
- 5.4.18. Entregar veículo novo, zero km, incluindo todas as peças, componentes, acessórios e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento e ainda, no que couberem, os seguintes itens:
- 5.4.19. Manual de Operação “na língua portuguesa”, com o conjunto de instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos veículos em seu uso correto e seguro;
- 5.4.20. Manual de Serviço e Garantia “na língua portuguesa”, com informações técnicas necessárias e suficientes para prestação de serviços de manutenção dos veículos incluindo:
- (a) esquemas elétricos, mecânicos, pneumáticos;
 - (b) procedimentos de manutenção preventiva e corretiva;
 - (c) lista de peças e componentes de reposição com os respectivos códigos de identificação.
- 5.4.21. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.4.22. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços

5.4.23. Caberá a CONTRATADA entregar o objeto devidamente licenciado e emplacado em nome da contratante.

5.4.24. Obedecer a melhor técnica quando da execução dos serviços de assistência técnica/manutenção, observadas as normas do fabricante e/ou da ABNT.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Os orçamentos realizados no processo 0596/2024 válidos para esta contratação, correspondem à média total cotada de R\$ 497.710,75 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), e o valor considerado para contratação será o **MENOR PREÇO GLOBAL** posto que o objeto não possa ser parcelado ou dividido tecnicamente por item ou lote, de acordo com o Art. 23 Lei 14.133/21.

7. REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO;

- 7.1. As licitantes deverão apresentar comprovação de que prestaram, sem restrição, serviços iguais ou semelhantes aos indicados no presente Termo de Referência.
- 7.2. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, estando preferencialmente carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão emissor, onde comprove que a licitante forneceu objeto semelhante ao dessa licitação.
- 7.3. O Município de Sooretama poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pelo Município, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 7.4. Os demais documentos a serem exigidos, são os corriqueiros que constam no rol básico dos Editais, tais como: certidões, declarações e outros.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO;

- 8.1. A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da SEMSU, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram
- 8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.
- 8.3. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços

deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante

- 8.4. O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

9.1 As despesas decorrentes deste objeto desta contratação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista.

A saber:

000014- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
000014001.0412200032.045-MANUTENÇÃO DA FROTA
15000000000- RECURSOS NÃO VEICULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- **FICHA- 576**
44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 As Consoantes do artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 11.1. A entrega do equipamento deverá ser realizada conforme Ordem Fornecimento, todos insumos necessários à entrega do equipamento AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE EQUIPADA COM CESTO AÉREO E ITENS COMPLEMENTARES será por conta da CONTRATADA, cabendo a responsabilidade do transporte do equipamento, combustível, da alimentação e demais necessidades que se fizerem necessárias a realização da entrega, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 11.2. A SEMSU rejeitará qualquer equipamento em desacordo com o termo de referência e seus anexos.
- 11.3. O recebimento do veículo será formalizado mediante ateste expedido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- 11.4. O veículo entregue deverá ser novo, não se admitindo em hipótese nenhuma o fornecimento alternativo, reconcondicionado ou recuperado, estando adequadamente de forma a preservar suas características originais.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços

- 11.5. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação

12. DA LICITAÇÃO

- 12.1. Visando ampliar o universo de participantes e a melhor proposta comercial para a Administração deve o certame ser processado na modalidade de PREGAO na sua forma ELETRONICA com aceitação e julgamento das propostas por “menor preço por GLOBAL” em razão da já justificada impossibilidade de parcelamento da compra, e ainda, em observância a segurança do certame sob as instruções e lei.

13. PRAZO DO CONTRATO

- 13.1 A contratação terá vigência pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura, cabendo sua publicação de forma resumida nos termos da Lei.

14. DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Dada O (s) pagamento (s) será (ão) realizado (s) mediante a apresentação à Prefeitura de Sooretama-ES (PMS) do (s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a respectiva apresentação.

- 14.2. As medições serão referentes aos períodos mensais, e deverão conter minimamente, conforme cada LOTE:

- a) Nota fiscal;
- b) Relatório fotográfico;
- c) Certidão negativa: INSS, FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- d) Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- e) Ateste do recebimento definitivo do produto pelo fiscal.

NOTA: Se solicitado pela Administração, o pagamento será condicionado à apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato, o que se requerido formalmente, deverá ser prestado em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, e devolvido ou liberado pela administração em até 30 (trinta) dias após o vencimento do contrato.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços

- 14.3. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.
- 14.4. O Município de Sooretama-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- 14.5. O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.
- 14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I = (6 / 100)}{365} \quad I = *** \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

- 15.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas em Regulamento Municipal, no Termo de Referência (anexo aos autos) e as seguintes:

- 15.1.1. Ao CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços

- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.3. **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
- 15.3.1. Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com o Projeto, Normas Técnicas e Especificações Vigentes na PMS, ou, quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- 15.3.2. Por dia que exceder ao prazo de execução dos serviços, 10,0% (dez por cento) do valor residual do contrato;
- 15.3.3. Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 15.3.4. Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 30% (trinta por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.
- 15.4. A aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar são de competência do ordenador de despesa, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação.
- 15.5. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência do secretário municipal da pasta requisitante pela contratação, sendo que, na ausência deste, o ordenador de despesa o substituirá, facultada a defesa do contratado, no respectivo processo administrativo de penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da notificação e abertura de vista.
- 15.6. A competência para instauração do processo administrativo que visará à aplicação de penalidades, sanções e multas é da secretaria requisitante da contratação, podendo esta ser provocada gestor do contrato.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Sooretama-ES, 07 de outubro de 2024.

Assinado por ERIVELTER LUNZ 074.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
10/10/2024 10:07:52
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: d98a6a8e-13ca-435c-b129-9b78eee7c062
Termo de Referência Nº 000211/2024